



Decreto Legislativo nº. 002/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL
JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 197, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e artigo 33-A, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou por dois terços dos seus membros, na sessão realizada em 10 de dezembro de 2020, e a Mesa Diretora PROMULGA e pública o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Gestor Municipal de Canaã dos Carajás, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.


Art. 2º Integra este Decreto Legislativo os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal da cidade de Canaã do Carajás - Pará.

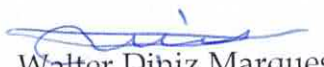
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.


Wilson Antônio da Silva Leite
Presidente


Israel dos Santos Silva
1º Vice-Presidente


Maria Pereira Lima de Souza
2º Vice Presidente


Walter Diniz Marques
1º Secretário


Amintas Ferreira de Oliveira
2º Secretário

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL JEOVÁ
GONÇALVES DE ANDRADE,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 197, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e artigo 33-A, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou por dois terços dos seus membros, na sessão realizada em 10 de dezembro de 2020, e a Mesa Diretora PROMULGA e pública o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Gestor Municipal de Canaã dos Carajás, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal da cidade de Canaã do Carajás - Pará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 10 DE DEZEMBRO DE
2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
1º Vice-Presidente

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA
2º Vice Presidente

WALTER DINIZ MARQUES
1º Secretário

AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:00043D89

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/12/2020. Edição 2633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>